



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATO NORMATIVO Nº 333

Fixa o valor do auxílio-transporte dos estagiários no âmbito da Justiça Militar da União.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 178, de 09 de fevereiro de 2011, e alterações;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 43 do Ato Normativo nº 322, de 12 de março de 2019; e

CONSIDERANDO o contido na Informação SEGED 1358215,

R E S O L V E:

Art. 1º Os valores do auxílio-transporte a serem pagos aos estagiários no âmbito da Justiça Militar da União serão os fixados neste Ato Normativo.

Art. 2º Os estagiários da Justiça Militar da União passam a receber o auxílio-transporte de acordo com o Quadro de Valores do Auxílio-Transporte dos Estagiários.

QUADRO DE VALORES DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DOS ESTAGIÁRIOS

CIDADE DE LOTAÇÃO	VALOR DIÁRIO R\$
Rio de Janeiro-RJ	16,58
São Paulo-SP	18,84
Porto Alegre-RS	18,52
Bagé-RS	7,30
Santa Maria-RS	16,93
Juiz de Fora-MG	10,72
Curitiba-PR	10,40
Salvador-BA	11,25
Recife-PE	6,40

Belém-PA	9,24
Campo Grande-MT	7,90
Fortaleza-CE	7,20
Brasília-DF	12,23
Manaus-AM	15,20

Art. 3º Os contratos vigentes manterão os valores do auxílio-transporte com base na localização da residência até que ocorra quaisquer das hipóteses previstas no art. 4º deste Ato Normativo.

Art. 4º Quando houver rescisão do Termo de Compromisso de Estágio por término do contrato com agente de integração ou ocorrer a renovação do citado Termo, os valores do auxílio-transporte serão os constantes deste Ato Normativo.

Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 12/04/2019, às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1387753** e o código CRC **FF1D196E**.